



Prefeitura Municipal de Milagres
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 141, DE 08 DE JUNHO DE 2022

INSTITUI A CAMPANHA “SÃO JÃO DE MILAGRES É CULTURA, É TRADIÇÃO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 589, de 22 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a cultura do São João no Município de Milagres, resgatando a tradicionalidade do respectivo festejo;

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal promover alternativa para que as famílias milagrense resgatem a participação nos eventos juninos tradicionais, de modo a proporcionar orgulho e satisfação de viver no nosso Município;

CONSIDERANDO que é preciso estimular o sentimento da cultura junina nas crianças e nos jovens;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída no Município de Milagres a Campanha “**SÃO JÃO DE MILAGRES É CULTURA, É TRADIÇÃO**”, com o objetivo de resgatar a cultura e a tradição da festa de São João junto à sociedade.

Art. 2º A Campanha “**SÃO JÃO DE MILAGRES É CULTURA, É TRADIÇÃO**” é uma realização da Prefeitura Municipal de Milagres, aberta a todo morador do Município de Milagres, para incentivar a participação popular nos eventos juninos tradicionais.

Art. 3º. Para participar cada cidadão deverá preencher uma ficha de inscrição para participar das brincadeiras juninas tradicionais, na data que ocorrerá o evento.

§1º. As brincadeiras juninas tradicionais que trata o *caput* deste artigo são cabo de guerra, correio elegante, corrida de saco, pau de sebo, dentre outras.

§2º. Todos que se inscrevem e participarem das brincadeiras que trata o *caput* deste artigo participarão de sorteio de prêmios.

Art. 4º O evento será realizado de acordo com os dias e horários abaixo designados, transmitido nas mídias sociais na presença de autoridades:



Prefeitura Municipal de Milagres Gabinete do Prefeito

- I – No Distrito de Tartaruga no dia 21 de junho de 2022, a partir das 14:00h;
II – Na zona rural na região do Queixo Quebrado, no dia 22 de junho de 2022, a partir das 14:00h;

Art. 5º. As regras para a inscrição das brincadeiras juninas e do sorteio, no dia do evento, serão as seguintes:

§ 1º Só poderá participar a pessoa física residente no Município de Milagres.

§ 2º Cada cidadão deverá preencher corretamente a ficha de inscrição com o seu nome e demais dados solicitados.

§ 3º Cada participante só terá direito a um cupom para o sorteio de prêmios, mesmo participando em mais de uma brincadeira.

§ 4º Os sorteados receberão seus prêmios através da Prefeitura Municipal de Milagres.

§ 5º O prêmio é pessoal e intransferível.

Art. 6º Deverá ser dada ampla divulgação dos resultados.

Art. 7º A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Milagres junto aos ganhadores do sorteio se encerra no momento da entrega dos prêmios.

Art. 8º É vedado ao participante ganhador à solicitação de troca do prêmio por qualquer outro.

Art. 9.º Os participantes, desde já, autorizam que a Prefeitura Municipal de Milagres a utilizar o seu nome, imagem e voz na divulgação do(s) resultado(s) desta campanha em qualquer meio de comunicação que bem desejar, sem que isso implique qualquer tipo de ônus ao Município de Milagres ou qualquer outro participante da organização, administração ou divulgação desta ação.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES - BAHIA, em 08 de junho de 2022.

CÉZAR ROTONDANO MACHADO
Prefeito Municipal